



LEI ORDINÁRIA Nº 944

de 24 de março de 2011

"Autoriza o poder Executivo Municipal a efetuar a doação de 08 (oito) computadores Notebook aos melhores alunos da Escola Municipal MAIKA SANABRIA PINHEIRO, do ano de 2010 e dá outras providências".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 08 (oito) computadores Notebook VGA 895 MB DDR3 MHZ (1X2 GB EXPANSÍVEL 8 GB, DISPLAY 15.1" LCD HD LED, UNIDADE ÓTICA GRAVADOR DVD RW DUAL LAYER, HD 320 GB 5400 RPM 8 MB DE BUFFER SATA II, SAÍDA DE AUDIO 01 FONE, ENTRADA DE AUDIO 01 MICROFONE E MALETA COM ALÇA, para os melhores alunos da Escola MAIKA SANABRIA PINHEIRO do ano de 2010.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Antonio João, em 24 de março de 2011.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 944/2011 - 24 de março de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em